



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fls.	316
Ass.	

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019

Às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro FRANCISCO DIEGO SOARES DA SILVA, e respectivos membros da Equipe de Apoio, MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS e FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, nomeados pela Portaria de nº 330/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realização do Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias (total mandibular e/ou maxilar), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados abaixo.

Empresa 01: C.F.P. LACERDA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº 12.839.626/0001-75, representada neste ato, por sua administradora, a Sra. Carla Fernanda Pinto Lacerda, portadora da Carteira de Identidade nº 1229491 – SSP/PB, e do CPF nº 646.017.064-91.

Empresa 02: ODONTO PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.116.053/0001-01, representada neste ato, por seu procurador, o Sr. Tiago Alexandre Carvalho Galvão, portador da Carteira de Identidade nº 2033142 – SSP/PI, e do CPF nº 890.338.503-97.

Empresa 03: CARLOS HENRIQUE LOPES BRITO, inscrita no CNPJ nº 31.791.113/0001-86, representada neste ato, por seu sócio/gerente, o Sr. Carlos Henrique Lopes Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.808.267 – SSP/PI, e do CPF nº 074.932.883-56.

Após análise dos documentos de Credenciamento das empresas presentes, o Pregoeiro constatou que a empresa ODONTO PREMIUM LTDA, deixou de apresentar as certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial, perdendo assim o tratamento diferenciado, Declaração de Localização e Funcionamento, e documento de identificação dos sócios, ficando desta forma a empresa DESCREDENCIADA, constatou-se também, que a empresa C.F.P. LACERDA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, apresentou seu Requerimento Empresarial sem o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, ficando a empresa DESCREDENCIADA, a empresa CARLOS HENRIQUE LOPES BRITO, atendeu a todos os itens do Credenciamento, ficando a empresa CREDENCIADA. O Pregoeiro então seguiu com a sessão.

Às 10:05 horas foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes que continuaram presentes.

Foram abertas as propostas das licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

C.F.P. LACERDA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
C.N.P.J nº 12.839.626/0001-75
Carla Fernanda Pinto Lacerda
C.P.F. nº 646.017.064-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ODONTO PREMIUM LTDA
C.N.P.J nº 25.116.053/0001-01
Tiago Alexandre Carvalho Galvão
C.P.F nº 890.338.503-97

Fls.	317
Ass.	

CARLOS HENRIQUE LOPES BRITO
C.N.P.J nº 31.791.113/0001-86
Carlos Henrique Lopes Brito
C.P.F nº 074.932.883-56.

O Pregoeiro analisou as Propostas de Preços das Licitantes Presentes, as empresas C.F.P. LACERDA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, CARLOS HENRIQUE LOPES BRITO e ODONTO PREMIUM LTDA, e verificou junto a sua equipe de apoio, que as licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos para a classificação da Proposta de Preços, ficando assim com suas Propostas CLASSIFICADAS.

Para cada item cotado, a proposta inicial do proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item 001 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO (QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS) DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL (MANDIBULAR E/OU MAXILAR) - PTR.

* OBS.: Participou deste item o licitante abaixo selecionado, com sua respectiva proposta. A proposta assinalada com (*) foi classificada e o proponente convocado para a fase de lances. O lance para este item foi efetuado pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	C.F.P. LACERDA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	R\$ 135,00 *
Prop. Base	ODONTO PREMIUM LTDA	R\$ 130,00 *
Prop. Base	CARLOS HENRIQUE LOPES BRITO	R\$ 115,00 *

Após tentativa desta equipe de apoio e pregoeiro para negociar valores, a licitante vencedora recusou explicando já está com valores no limite de sua margem de lucro.

Após a análise das propostas, o Pregoeiro passou para análise dos documentos de habilitação da empresa, CARLOS HENRIQUE LOPES BRITO, após análise, o Pregoeiro verificou que a empresa deixou de apresentar o Termo de Abertura e de Encerramento do Balanço Patrimonial, Certidão de Regularidade Profissional do Contador e apresentou o Balanço Patrimonial sem o devido Registro na Junta Comercial, ficando dessa forma a empresa INABILITADA. O Pregoeiro então iniciou a análise da habilitação da 2ª colocada, a empresa ODONTO PREMIUM LTDA, e constatou que a mesma deixou de apresentar o Alvará de Funcionamento e o Balanço Patrimonial sem a autenticação da Junta Comercial, desta forma, a empresa fica INABILITADA. O pregoeiro então passou a análise da 3ª colocada, a empresa C.F.P. LACERDA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, e verificou que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação solicitados neste edital, porém, a empresa encontra-se sem condição de executar o objeto desta licitação, pelo motivo de não ter no seu Requerimento Empresarial, o CNAE, com a atividade competente com o objeto da Licitação, que possibilitaria a contratação da mesma e execução do serviço, desta forma a empresa fica INABILITADA. Diante da situação apresentada, com todas as licitantes INABILITADAS, o Pregoeiro decidiu fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme Art. 48 §3º.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficando assim, marcado a continuidade da sessão para o dia 03 de abril às 09:00 horas.

Fis.	318
Ass.	<i>[Signature]</i>

O Pregoeiro, no ato de suas atribuições, perguntou aos representantes presentes, se desejariam constar algo em ata, porém não houve manifesto, perguntou ainda se desejariam realizar alguma interposição de recurso diante das ações do Pregoeiro, porém, os representantes declinaram do direito de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro	FRANCISCO DIEGO SOARES DA SILVA
Equipe apoio	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS
Equipe apoio	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA
[Signature]
Maurício Rocha das Chagas
Francisco Edilson da Silva

PARTICIPANTE DO CERTAME

C.F.P. LACERDA CÇÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
CARLOS HENRIQUE LOPES BRITO
ODONTO PREMIUM LTDA

ASSINATURA
[Signature]
Carlos Henrique Lopes Brito
Vigo Abramo da Cunha Brito